



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tratam-se os autos de processo administrativo que tem por objeto a aquisição de **MEDICAMENTOS**, para o cumprimento do atendimento à(s) decisão(ões) judicial(is) impetrada(s) contra o Município de Mogi das Cruzes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na ordem judicial e prescrições médicas contidas nos autos do processo, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta aquisição se justifica, uma vez que se trata de atendimento à(s) ação(ões) judicial(is), cujo(s) item(ns) está(ão) inserido(s) em novo(s) Registro(s) de Preços nº 330/2025 para realização de novo pregão eletrônico. Considerando o fato de não haver Ata de Registro de Preços vigente que possa suprir a atual demanda e, tampouco, tempo hábil para aguardar os trâmites burocráticos em andamento para o novo processo licitatório, sem prejuízo à(s) demanda(s) judicial(is) vigente(s), esclarecemos que a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme preconiza a Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 75, Inciso VIII (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

.....”

A quantidade requisitada destina-se à cobertura do atendimento da(s) demanda(s) judicial(is) por um **período estimado de 6 (seis) meses**, considerando a(s) prescrição(ões) médica(s) atualizada(s).

A aquisição é necessária para quanto antes, tendo em vista o prazo exíguo para o cumprimento das obrigações, bem como aquele exigido pela empresa para entrega do(s) item(ns) à(ao) requerente, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Portanto, possui prioridade alta.

Considerando a informação acima, a aquisição de **MEDICAMENTOS**, para o cumprimento do atendimento à(s) decisão(ões) judicial(is) impetrada(s) contra o Município de Mogi das Cruzes, deve ser iniciada quanto antes.

Fica(m) designado(s) para conduzir este processo de contratação direta, considerando os requisitos elencados no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o(s) agente(s) públicos Raimundo Nonato Medeiros de Araújo, cujo(s) RGF(s) seja(m) 20361.

Mogi das Cruzes, na data da assinatura digital.

REBECA BARUFI

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Medeiros de Araújo, Auxiliar de Apoio Administrativo**, em 01/04/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940236** e o código CRC **C01A4331**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00007352/2026-15

SEI nº 0940236